



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 106 /2023

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada mediante edição de lei municipal autorizativa de repasse de recursos ao Estado, celebração de convênio para o custeio do ISEO aos policias militares, bombeiros militares e policiais civis do Município de Guaçuí”.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta propositura no intuito de garantir mais segurança aos munícipes mediante a ampliação do policiamento ostensivo na cidade e no interior, sua aprovação é de suma importância para combater a violência e a criminalidade que vem aumentando em nossa cidade, uma vez que conta com efetivo reduzido de policiais militares.

Ressalto ainda que esta indicação se torna essencial proporcionando qualidade de vida e salvaguardando a população das injustas agressões sofridas, e este Vereador sabedor do comprometimento do Poder Executivo para com os munícipes acredito que não medirá esforços no sentido de implementar a esta ação que tanto beneficiar a todos.

Segue anexa minuta de projeto de lei e justificativa.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí/ES, 18 de setembro de 2023.

Wanderley de Moraes Faria

- Autor -





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) de Policiais Militares”

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro ao Estado do Espírito Santo visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO - das Polícias Militares a serviço neste município, na forma da Lei Complementar nº 662/2012 do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí, 18/09/2023





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o supramencionado Projeto de Lei que visa autorizar o poder executivo do município de Guaçuí a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para repasse financeiro no intuito de custear despesas com o pagamento de indenização suplementar de escala operacional (ISEO) de policiais militares, civis, bombeiros militares e inspetores penitenciários do Estado do Espírito Santo nos termos da Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei Complementar 985 que permitiu aos municípios interessados, principalmente os que não possuem guardas municipais em atividade uma melhor prestação de segurança pública aos seus munícipes, utilizando-se dos policiais em suas folgas.

O escopo deste Projeto é garantir mais segurança aos munícipes mediante a ampliação do policiamento ostensivo na cidade e no interior, sua aprovação é de suma importância para combater a violência e a criminalidade que vem aumentando em nossa cidade, uma vez que conta com efetivo reduzido de policiais militares, por isso, busco a colaboração do Legislativo na aprovação do presente projeto de lei.

Dada a relevância da propositura, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência e dignos Pares para dar ao pleito ora encaminhado a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

